



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

18 de Janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 397

Páginas: 2

Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
Atos Oficiais	1
Resoluções	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18
Rua Três, 291, Centro
Telefone: (17) 3681-1158
Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º) – Fica concedido, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, referente as perdas inflacionárias do exercício de 2022, reajuste de 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) sobre os atuais vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2.º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2023.

Paulo H. Oliveira

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e pulicado na forma da Lei.

Kelven Giacometti

KELVEN GIACOMETTI

1º Secretário